PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8.603, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias n°s 5.296/2019 e 62/2022)

Institui o grupo de melhoria do processo de desenvolvimento de software da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do TRT 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Tribunal está implantando práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade e os termos da Lei 8.666/1993; (incluído pela Portaria nº 5.296/2019)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Resolução n° 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); (incluído pela Portaria nº 5.296/2019)

CONSIDERANDO a revisão dos processos de desenvolvimento e sustentação de software, documentada no processo administrativo de nº PA 0004533-49.2012.5.04.0000; (incluído pela Portaria nº 5.296/2019)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no Anexo Único para atuarem no Grupo de Melhoria dos processos de Desenvolvimento e de Sustentação de Software, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. (alterado pela Portaria n° 5.296/2019)

Art. 2º O grupo realizará reuniões trimestrais, no intuito de monitorar a execução dos processos de desenvolvimento e de sustentação de software, propor ajustes aos processos e treinar os demais integrantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na execução dos mesmos. (alterado pela Portaria n° 5.296/2019)

Art. 3º O grupo será responsável por calcular indicador da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a cada seis meses, divulgando internamente as medições de conformidade ao processo bem como publicando os resultados no Portal de Governança de TIC. (alterado pela Portaria n° 5.296/2019)

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA HELENA MALLMANN
Presidente do TRT da 4ª Região

ANEXO ÚNICO

(alterado pela Portaria nº 62/2022)

Paulo Roberto Schmitt do Carmo	-	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas
Fábio de Oliveira Garcia	-	Seção de Sistemas de Processo Eletrônico
Lúcia Gontarski Spezanza	-	Seção de Sistemas Judiciais
Márcio Bystronski	-	Seção de Sistemas Administrativos
Ricardo Krause Kurylenko	-	Escritório de Processos de TI
Rubilar da Silva Jardim	-	Seção de Portais Corporativos
Tiago Gomes Santos	-	Seção de Sistemas de Apoio à Decisão